



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/06/2025

Hora: 09:57:04



PEDIDO DE COMPRA: 000042 / 2025
EMIÇÃO: 16/06/2025
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETIVO

Aquisição de peças necessárias para a manutenção do veículo Chery celer 1.5 HB placa IYB2832, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encontra-se danificado.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças para o veículo Chery Celer 1.5 HB, placa IYB 2832, é imprescindível para garantir a manutenção adequada do único veículo disponível para a Secretaria Municipal de Assistência Social. A troca de peças é essencial para assegurar a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à comunidade, visto que no momento o veículo encontra-se sem condições de uso.

VILMAR JOSE HERMANN - ME - PELE PEÇAS - 3116	Total do fornecedor
02.759.689/0001-68	70,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/002	0,00	0,00	1,00	14312 - FLUIDO DE FREIO	FR	70,00000	70.000000

Descrição adicional:
DOT 4

Dotação: Acesso: 613 Projeto: 2100 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Total geral itens R\$ 70,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
613	2100	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	70,00

Total geral dotações R\$ 70,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Devido ao fato de o veículo Chery Celer 1.5 HB, placa IYB 2832, ser o único disponível para a Secretaria Municipal de Assistência Social, sua manutenção e reparo são essenciais para garantir a continuidade das atividades e o atendimento às famílias e comunidades assistidas. Como o veículo está atualmente danificado, a contratação de peças de reposição e serviços de manutenção é imprescindível para que ele possa voltar a operar com segurança e eficiência, evitando interrupções nas ações da secretaria e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem adquiridos referem-se a peças de reposição de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificamente, serão adquiridas as seguintes peças para o veículo Chery Celer 1.5 HB:

- Calço do motor
- Caixa de direção HD NOVA Original Chery Celer
- Kit pastilha de freio dianteira (FRAS-LE, devido à sua alta qualidade, desempenho e segurança. A marca se destaca pela durabilidade, baixa emissão de ruídos e vibrações, e por utilizar materiais de alta qualidade em sua fabricação. Além disso, a Fras-le possui vasta experiência no mercado, sendo fornecedora de diversas montadoras e com presença global)
- Fluido de freio DOT 4



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/06/2025

Hora: 09:57:04



Essas peças atendem às especificações técnicas padrão do mercado, garantindo compatibilidade, segurança e eficiência no reparo do veículo, de modo a restabelecer sua plena funcionalidade para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades das peças solicitadas foram determinadas com base na avaliação realizada pelo setor de transporte, que identificou as necessidades iniciais de reposição, e pela avaliação mecânica detalhada efetuada por profissionais especializados. Essa análise prévia permitiu um levantamento preciso das peças essenciais para o reparo completo do veículo, garantindo que todas as componentes necessárias sejam adquiridas de forma adequada, evitando retrabalhos ou compras adicionais futuras. Dessa forma, asseguramos que o veículo possa retornar às suas atividades com segurança, eficiência e dentro do menor prazo possível.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a aquisição de bens e serviços, incluindo peças de reposição, deve seguir procedimentos que garantam a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo transparência, eficiência e economia. Como o valor para aquisição já atingiu o limite para dispensa de licitação, a contratação será realizada por meio de processo licitatório, que pode adotar diferentes modalidades, tais como:

1. Pregão presencial ou eletrônico

- Modalidade mais comum para aquisição de bens de consumo comum, como peças de reposição.
- Permite a participação de diversos fornecedores, promovendo competição e melhores preços.
- Pode ser realizado de forma eletrônica, facilitando o acesso e agilidade.

2. Concorrência

- Modalidade adequada para valores mais elevados ou quando há necessidade de maior complexidade na contratação.
- Permite ampla participação de fornecedores e maior controle na seleção.

A escolha do fornecedor e do produto será feita por meio do processo licitatório, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, observando critérios de preço, qualidade, prazo de entrega e conformidade técnica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças conforme estabelecido neste DFD e ETP.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos na aquisição das peças:

- Garantia de qualidade e compatibilidade:** As peças adquiridas deverão atender às especificações técnicas exigidas, garantindo que sejam compatíveis com o veículo e que ofereçam segurança, durabilidade e bom desempenho.
- Economia e eficiência:** Através de um processo licitatório transparente e competitivo, espera-se obter as melhores condições de preço e prazo, otimizando o uso dos recursos públicos.
- Conformidade legal:** A aquisição deve estar em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, transparência e lisura em todo o procedimento.
- Agilidade na reposição e manutenção:** Com a aquisição adequada, o veículo poderá ser reparado e colocado em operação rapidamente, garantindo o funcionamento eficiente das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Transparência e controle:** Todo o processo deve ser conduzido de forma transparente, permitindo fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes e da sociedade. Se precisar de mais detalhes ou de ajuda para definir outros resultados específicos, estou aqui para ajudar!

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência dos seguintes impactos ambientais:

- Geração de resíduos sólidos provenientes do descarte de peças usadas, embalagens e materiais de embalagem.
- Consumo de recursos naturais, como matérias-primas para a fabricação das peças, incluindo metais, plásticos e componentes eletrônicos.
- Emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos decorrentes do transporte e transporte das peças até o local de instalação ou manutenção.
- Potencial contaminação do solo e da água devido ao descarte inadequado de resíduos ou peças contaminadas.

Sendo assim, deverão ser adotadas as seguintes medidas de tratamento e/ou mitigação:



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/06/2025

Hora: 09:57:04



- Priorizar a aquisição de peças com certificação ambiental e de fornecedores que adotem práticas sustentáveis.
- Implementar a coleta seletiva e o descarte adequado de resíduos sólidos, incluindo embalagens e peças usadas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Promover o uso racional de recursos naturais, incentivando a reutilização de peças recondicionadas quando possível.
- Otimizar as rotas de transporte para reduzir as emissões de gases poluentes e o consumo de combustível.
- Capacitar os responsáveis pela manutenção e descarte de resíduos quanto às melhores práticas ambientais.
- Garantir o descarte adequado de resíduos perigosos, como componentes eletrônicos ou peças contaminadas, em locais autorizados.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças automotivas necessárias para a manutenção e reparo do veículo Chery Celer 1.5 HB, placa IYB 2832, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social. As peças a serem adquiridas incluem:

- Caixa de direção HD nova, original Chery Celer;
- Kit de pastilha de freio dianteira, marca FRAS-LE; (devido à sua alta qualidade, desempenho e segurança. A marca se destaca pela durabilidade, baixa emissão de ruídos e vibrações, e por utilizar materiais de alta qualidade em sua fabricação. Além disso, a Fras-le possui vasta experiência no mercado, sendo fornecedora de diversas montadoras e com presença global)
- Fluido de freio DOT 4;
- Calço do motor.

Aquisição visa garantir a adequada operação, segurança e conservação do referido veículo, atendendo às especificações técnicas e de qualidade exigidas, em conformidade com as normas aplicáveis e as necessidades da Secretaria.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é justificada pela necessidade de aquisição de peças automotivas essenciais para a manutenção do veículo Chery Celer 1.5 HB, placa IYB 2832, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal veículo constitui o único meio de transporte oficial da Secretaria, sendo fundamental para o desempenho de suas atividades e o atendimento às demandas da população.

Atualmente, o referido veículo encontra-se danificado e sem condições de uso, o que compromete a eficiência e a agilidade na realização de suas funções. A substituição e reposição das peças necessárias, incluindo a caixa de direção, kit de pastilha de freio dianteira, fluido de freio DOT 4 e calço do motor, são imprescindíveis para restaurar sua operacionalidade, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados.

Diante do caráter de urgência e da singularidade do bem, a contratação direta se justifica, conforme previsto na legislação vigente, para assegurar a rápida recuperação do veículo e evitar prejuízos às atividades da Secretaria.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem adquiridos referem-se a peças de reposição de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificamente, serão adquiridas as seguintes peças para o veículo Chery Celer 1.5 HB:

- Calço do motor
- Caixa de direção HD NOVA Original Chery Celer
- Kit pastilha de freio dianteira (FRAS-LE, devido à sua alta qualidade, desempenho e segurança. A marca se destaca pela durabilidade, baixa emissão de ruídos e vibrações, e por utilizar materiais de alta qualidade em sua fabricação. Além disso, a Fras-le possui vasta experiência no mercado, sendo fornecedora de diversas montadoras e com presença global)
- Fluido de freio DOT 4

Essas peças atendem às especificações técnicas padrão do mercado, garantindo compatibilidade, segurança e eficiência no reparo do veículo, de modo a restabelecer sua plena funcionalidade para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) emissão do empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

LOCAL DE ENTREGA

A combinar com o fiscal, diretamente no setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Assistência Social

DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.

Usuário/Matricula: VIVIAN LIMA VARGAS/3873 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/06/2025

Hora: 09:57:04



Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

ANF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/06/2025

Hora: 09:57:04



O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas classificações apresentadas abaixo:

2100 339030 - acesso 613



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/06/2025

Hora: 09:57:04



ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 16 de Junho de 2025



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/06/2025

Hora: 09:57:04



REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pedido de compra: **000042 / 2025**
Modalidade: **PEDIDO DE COMPRA**
Emissão/Abertura: 16/06/2025
Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fiscal do contrato: _____
Data: ____/____/____
Assinatura fiscal: _____
Assinatura secretário: _____

SETOR DE COMPRAS

Valor Empenhado: _____
Licitação: _____
Dispensa e/ou Inexibibilidade: _____
Saldo da Rubrica: _____
Bloqueado? ☐ Sim ☐ Não
Valor do Objeto: _____
Data: ____/____/____
Setor de compras _____

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa de licitação: ☐ Sim ☐ Não
Inexibibilidade de licitação: ☐ Sim ☐ Não
Licitação (Modalidade): _____
() 14.133/21 () 8.666/93 ()
10.520/02 () Outra: _____
Data: ____/____/____
Setor de licitações _____

CONTABILIDADE

☐ Há dotação orçamentária: Rúbrica _____
Saldo da rubrica: _____
☐ Não há dotação orçamentária
Data: ____/____/____
Contador(a) _____

SECRETARIA DA FAZENDA

☐ Autorizo a despesa
☐ Não autorizo a despesa
Data: ____/____/____
Secretário(a) da fazenda _____

ORDENADOR DA DESPESA

☐ Autorizo a Dispensa/Inexibibilidade de Licitação
☐ Autorizo a abertura de Licitação,
Modalidade: _____
☐ Não autorizo a despesa
Data: ____/____/____
Prefeito(a) municipal _____

SETOR DE CONTRATOS

☐ Contrato
☐ Dispensa de contrato, Art. 95 Lei 14.133/21
☐ Autorização de fornecimento
☐ Ordem de serviço
Nº portaria desig. fiscal: _____
Data: ____/____/____
Aprovação jurídico _____